Ofício nº 170/2026/GAB/SEPRAD

Corumbá-MS, 17 de novembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
LIDO NA SESSÃO DIA
SECRETARIA GERAL

Ao Exmo. Senhor
UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores de Corumbá – MS

Assunto: Encaminhamento de resposta ao Ofício nº 1854/26. Requerimento de Urgência Especial nº 373/26.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 1854/26, que encaminhou o Requerimento de Urgência Especial nº 373/26, de autoria do Vereador Chicão Vianna, prestamos objetivamente as informações a seguir, com base também na manifestação da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.

1. Sim. As alterações refletiram-se na folha de pagamento da competência de outubro de 2026.

2. As medidas não foram lineares. A gratificação por dedicação exclusiva é vantagem transitória, vinculada às condições em que cada servidor exerce suas atribuições. Sua concessão, seu percentual e sua manutenção competem ao ordenador de despesas de cada unidade, no âmbito de sua gestão orçamentária e financeira.

3. A gratificação reúne requisitos objetivos de elegibilidade, fixados na legislação de regência de cada carreira, e juízo discricionário quanto à concessão, ao percentual e à manutenção. Na revisão, foram considerados a necessidade do serviço, a essencialidade das atribuições, o efetivo atendimento aos requisitos de dedicação e a disponibilidade orçamentária e financeira de cada unidade. As medidas inserem-se no contexto da contenção de despesas instituída pelo Decreto nº 3.526/2025, prorrogado pelo Decreto nº 3.604/2026. Por não se incorporar ao vencimento e poder cessar a qualquer tempo, a gratificação pode ser revista sem ofensa à irredutibilidade de vencimentos ou a direito adquirido.

4. Os valores pagos a título de gratificação por dedicação exclusiva passaram de R$ 1.002.447,67, na competência de setembro de 2026, para R$ 596.644,60, na de outubro de 2026. A redução mensal foi, portanto, de R$ 405.803,07, equivalente a 40,48%. Não se apresenta neste momento projeção anual, porque se trata de vantagem transitória, revisável a qualquer tempo, cujo montante varia conforme as deliberações de cada unidade. Ademais, concorre para esta situação o esforço do Município para assegurar recursos diante da queda dos repasses, cujo resultado permitirá análise mais concreta em momento oportuno e eventuais políticas públicas que possam vir a serem implementadas, conforme o resultado alcançado.

Respeitosamente,

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" n.º 843, de 27 de novembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS
PROTOCOLO Nº 1482
DATA 17 / 11 /2026
RECEBIDO

By Dra Lidiane on 2026-11-18T11:14:37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Rua: Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Cx. P. 063 – Fone (067)3231-6770
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Ofício nº 1854/26

Corumbá – MS, 4 de novembro de 2.026.

A Sua Excelência o Senhor
Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito Municipal de Corumbá

Referência: **Cópia de Requerimento de Urgência Especial (Encaminha)**

Senhor Prefeito

Encaminho nesta data cópia do **Requerimento de Urgência Especial nº 373/26**, apresentada em Sessão Ordinária, realizada no dia 3 de novembro de 2.026, contendo proposição de autoria do Vereador **Chicão Vianna.**

Aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Ubiratan Canhete de Campos Filho
Presidente

Obs.: Favor na resposta fazer referência do número do ofício e do requerimento ou indicação.

Hash do documento original #fd1104a5b8f87641 0df545f2549a1ee2c3ceeb7a4dd09e6ec1a460bce3ef2f8c2
Documento número #ANTP3-SEPRAD-GAB0062420 26-6DFA058C

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS
LIDO NA SESSÃO DIA 03 NOV 2026
SECRETARIA GERAL

Requerimento :: Requerimento de Urgência Especial: 373 / 2026

Autor: Ver. Chicão Vianna

APROVADO
EM 03 NOV 2026

Requeiro a mesa, ouvido o douto plenário na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Corumbá, solicitando informações acerca de possíveis cortes ou reduções nas gratificações por dedicação exclusiva concedidas aos servidores públicos municipais.

Embora não tenha sido identificada, até o presente momento, publicação oficial acerca dessas alterações, chegaram ao conhecimento deste Gabinete informações de que a Administração Municipal teria promovido cortes ou reduções nas referidas gratificações.

Nesse sentido, reconhecendo que a concessão e a revisão dessas vantagens estão inseridas na esfera de competência da Administração Municipal, observada a legislação aplicável, **requer-se que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:**

1. Os cortes ou reduções nas gratificações por dedicação exclusiva foram efetivamente realizados? Em caso positivo, a partir de qual período?

2. As medidas foram aplicadas de maneira isonômica e uniforme a todos os servidores que percebiam a referida gratificação ou houve tratamento diferenciado entre os beneficiários?

3. Em caso de tratamento diferenciado, quais foram os critérios objetivos adotados para definir os servidores que tiveram suas gratificações reduzidas ou suprimidas e aqueles que permaneceram recebendo os respectivos valores?

4. **Qual o impacto financeiro e orçamentário decorrente dos referidos cortes na folha de pagamento do Município**, especificando a economia mensal efetivamente obtida e a projeção de economia anual, caso as medidas sejam mantidas?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade esclarecer informações recebidas por

Hash do documento original #fd104a5b8f876410df545f2549a1ae2c3ceeb7a4dd09e6ec1c460bce3af2f8c2
Documento numero #ANTP3-SEPRAD-GA800624202 6-6DFA058C
ADD SCAN TO ANY WEBSITE asprise.com/Scanner.js FOR EVALUATION USE ONLY

este Gabinete acerca de possíveis cortes nas gratificações por dedicação exclusiva concedidas aos servidores municipais.

Embora se reconheça a competência da Administração Municipal para a concessão, revisão ou supressão dessas vantagens, observada a legislação aplicável, tais decisões devem respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e transparência.

Além disso, considerando os reflexos dessas medidas sobre a remuneração dos servidores e as despesas com pessoal, mostra-se pertinente conhecer os critérios adotados e o impacto financeiro e orçamentário efetivamente produzido, permitindo avaliar os resultados da medida para as finanças municipais e assegurar a transparência dos atos administrativos.

SALA DAS SESSÕES, 03 de Novembro de 2026

Chicão Vianna
Vereador(a) - REPUBLICANOS

Hash do documento original #fd104a5b8f8764 10df545f2549a1ee2c3ceeb7a4dd09e6ec1a460bce3ef2f8c2
Documento número #ANTP3-SEPRAD-GAB0062420 26-6DFA058C

Ofício n°.1854.2026 Req.de Urgência Especial n°.373.2026.pdf

ASSINATURAS

Emilene Pereira Garcia
SIGNATÁRIO

LOGS

13 nov 2026, 13:24:28 **Documento criado**

Autenticação Eletrônica
ANTP3-SEPRAD-GAB006242026-FD894A23
11/11/2026 08:25:29
https://documentos.docvirtus.com.br/#/validar
Assinado em conformidade à Medida Provisória n° 2.200-2/2001: artigo 10 § 2° - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'